
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº. 013/2022

OBJETO: REFORMA DE RESERVATÓRIO METÁLICO.

Integram o presente edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Matriz de Risco;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento (*apresentar fora dos envelopes*);

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo VI.1 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06. (*Apresentar fora do envelope*); ou

Anexo VI.2 – Declaração de Cumprimento dos requisitos **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06. (*Apresentar fora do envelope*)

Anexo VII – Declaração Relativa à Lei Federal nº. 9.854/99;

Anexo VIII – Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação. (*Apresentar dentro do envelope 1*);

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação;

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº. 013/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

MODO DE DISPUTA: FECHADO. Não haverá lances entre os licitantes.

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, sociedade de economia mista, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

DIA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 08 de março de 2022, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada no endereço mencionado acima.

- ✓ **Aberto o “Envelope nº. 1 – Proposta Comercial”, não será permitido o ingresso de novos licitantes.**
- ✓ **As licitantes que não puderem comparecer poderão enviar ambos os envelopes via correio, devendo seu recebimento ocorrer até a data e hora de abertura mencionados.**

LEGISLAÇÃO: O presente procedimento licitatório será disciplinado pela Lei Federal nº. 13.303/16 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 6.135/2003 (disponibilizado em nosso site); da Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de

Defesa do Consumidor) e 8.666/1993; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da companhia e, em conformidade com o despacho exarado pelo Diretor Presidente da SAEG.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1- REFORMA DE RESERVATÓRIO METÁLICO.

2. RECURSO FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do código contábil:

4.4.90.52.51.00 – Imobilizável Intangível - (004001) - Diretoria de Abastecimento

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação; cadastradas ou interessadas, que atenderem a todas as exigências e regularidade e documentação constante nesse Edital e seus Anexos.

3.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

3.2.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2- Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou

sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- 3.2.3- Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.4- Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.5- Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.6- Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.7- Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 3.2.8- Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito conforme o Anexo IV, devidamente assinada. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

- 4.2 - Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Os credenciados deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.
- 4.3 - O Anexo IV – Modelo de credenciamento, a critério do representante legal da proponente, poderá ser substituído por Certidão de Procuração Pública.
- 4.4 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
- 4.5 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 4.6 - Uma mesma pessoa, física ou jurídica, **NÃO** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.
- 4.7 - Até o dia e hora aprazados neste edital deverão ser apresentados, juntamente com os envelopes ‘proposta’ e ‘documentação’ (*porém fora de quaisquer destes dois envelopes*), os Anexos IV (Credenciamento), VI (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão VI.1 ou VI.2 - conforme o caso), devidamente preenchidos e assinados.
- 4.8 - Os representantes credenciados deverão rubricar todos os documentos apresentados pelas empresas.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa identificado sob qualquer forma de impresso, com a identificação segura da licitante, em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal da empresa, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

5.2 - A proposta comercial deverá conter:

5.2.1 - Especificação clara e completa dos serviços, nos moldes do Anexo III – Modelo de proposta comercial, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

5.2.2 - A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá atender às especificações contidas no Modelo de proposta comercial. Se a empresa licitante desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Termo.

5.2.3 - Preço total expresso em moeda corrente nacional, cujo valor deverá ser apresentado livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.4 - Prazo para início da execução do contrato dar-se-á a partir do envio da Autorização do Serviço, que deverá ocorrer necessariamente após a assinatura do Contrato.

- 5.2.5 - Concordância com a prestação de serviço em até 06 meses, tão logo autorizada pela SAEG, e após assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 5.2.6 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.
- 5.2.7 - Concordância quanto à forma de pagamento que se dará em 5 parcelas, sendo 30/60/90/120/150 dias após a finalização da obra e conferência da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e o mesmo será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

Obs: Fica vedado a emissão de boleto bancário.

- 5.2.9 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.
- 5.2.10 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.
- 5.3 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado nesta licitação.
- 5.4 - Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.
- 5.5 - A empresa licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito a comissão, antes da abertura do respectivo envelope,

desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de licitação.

5.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.7 - Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo X), no sentido de que, uma vez declarada classificada quanto ao objeto deste certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura do contrato, que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo XI).

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO, E DOS RECURSOS.

6.1 - Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e serão iniciados os trabalhos de abertura dos ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas.

6.2 - A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:

6.2.1 - da conformidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas no Anexo III - Modelo de proposta comercial, e eventuais outros anexos ao edital;

-
- 6.2.2 - da adequação dos prazos de entrega propostos com os desejados pela **CONTRATANTE**.
- 6.2.3 - Erros ou omissões no preenchimento da proposta comercial, desde que não impliquem na alteração dos valores originalmente propostos, não constituem motivo suficiente para desclassificação da proposta quando puderem ser ajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado. Nesses casos, a comissão poderá promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, conforme a jurisprudência emitida pelo TCU em seus Acórdãos 830/2019 e 1811/2014 – Plenário.
- 6.2.4 - As propostas com inconformidades com os Anexos I e III ou com erros não sanáveis por diligências serão declaradas como desclassificadas.
- 6.3- O julgamento das propostas será o menor preço global. **Não haverá lances entre os licitantes.**
- 6.3.1- O valor estimado desta licitação será divulgado somente após a entrega da Proposta Comercial de todos os Licitantes.
- 6.3.2- Após a definição e aceitação da proposta de menor valor, a comissão poderá negociar diretamente com o licitante para a obtenção de um valor inferior.
- 6.3.3- A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.
- 6.3.4 - Se depois de adotada a providência referida no subitem 6.3.3 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

- 6.4- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas tiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora.
- 6.4.1 - Nos demais casos de empate, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate atendendo ao disposto no art. 55º. da Lei Federal 13.303/16:
- I. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
 - III. Os critérios estabelecidos no art. 3º. da Lei nº. 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º. do art. 3º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - IV. Sorteio, a ser realizado na mesma seção pública.
- 6.4.2 - Caso haja proponentes que tenham declarado condição de ME ou EPP, e caso suas propostas estejam com valor até 10% (dez por cento) superior a proposta vencedora, a melhor classificada entre essas poderá ofertar um valor inferior no prazo de 5 (cinco) minutos, de acordo com a Lei Complementar 123/2006:
- 6.4.3 - ocorrendo a oferta do novo valor, este será considerado como a melhor oferta para as etapas seguintes.
- 6.4.4 no caso de não apresentação de novo valor pela empresa ME ou EPP melhor classificada, será dada a mesma oportunidade para a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, até que não exista empresa que se enquadre na situação descrita no subitem 6.4.11

-
- 6.4.5 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 6.4.5 - Na hipótese de não haver empresas que se enquadrem na situação descrita no subitem 6.4.11, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.5 - Definida a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá comissão decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, desde que igual ou inferior à respectiva reserva de dotação orçamentária.
- 6.5.1 - Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá a comissão verificar a aceitabilidade da proposta.
- 6.6 - Após o julgamento favorável da aceitabilidade da melhor proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.7- A comissão poderá realizar diligências quanto aos documentos apresentados, verificando sua validade e ou promovendo sua atualização nos sites emissores, bem como consultando se há existência de fato impeditivo ou decisões judiciais no que diz respeito à participação da proponente em licitações.
- 6.8 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, pois

a comprovação de sua regularidade somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

- 6.9 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e saneada - se for o caso - e nas condições do item 6.6 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.10 - O início da fase recursal ocorrerá ao final da sessão pública, onde as licitantes deverão manifestar a intenção de interpor recurso e suas razões, com registro em ata. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas.
- 6.10.1 - Havendo a apresentação do recurso, ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 6.10.2 - A intenção de interpor recurso, e o acolhimento posterior de mérito do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes remanescentes dizendo conter documentação retidos pela SAEG, até julgamento final do recurso;
- 6.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e a comissão poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Diretor Presidente da SAEG;

- 6.10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, A autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação;
- 6.10.5 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido às previsões dos Anexos VI.2 deste instrumento convocatório. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas;
- 6.10.6 - Recursos e contrarrazões de recursos deverão ser protocolados diretamente na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, A/C: Sr. Guilherme Cavalca dos Santos, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma;
- 6.10.7 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.
- 6.11 – Havendo suspensão dos trabalhos, a Comissão de Licitação informará aos proponentes o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos através de publicação no Diário Municipal e convocação via e-mail.
- 6.12 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no subitem 6.9, supra.
- 6.13 - Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, a comissão

fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observado o subitem 6.1 deste edital. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será sumariamente inabilitada.

6.14- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

6.14.1- A anulação da licitação não gera obrigação de indenização, bem como induz à nulidade do contrato.

6.14.2 - Depois de iniciada a fase de abertura das propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de **habilitação** na presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente

7.1.1- Os documentos cuja autenticidade pode ser verificada através da Internet não precisam ser autenticados em Cartório. No entanto, eventual indisponibilidade de acesso à Internet, quando da abertura do respectivo envelope e análise documental, para verificação da

autenticidade dos mesmos, não é de responsabilidade deste órgão licitante.

- 7.1.2- Por servidor desta Administração (na Gerência de Suprimentos e Licitações), mediante a apresentação dos respectivos documentos originais.
- 7.1.3- Através de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.1.4- Todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz.
- 7.1.5- Serão aceitas certidões positivas ou negativas com efeito de positivos.
- 7.2- Os documentos exigidos para habilitação, são:
 - 7.2.1 - Caso não tenha sido apresentado anteriormente, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
 - 7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Certidão de Pessoa Jurídica Inscrita ou Não Inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 7.2.3 - Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

- 7.2.4- Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal
- 7.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei;
- 7.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 7.2.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei.
- 7.2.9 - Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VIII;
- 7.2.10 - Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo V;
- 7.2.11 - Declaração da empresa licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo VII;
- 7.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando a prestação de serviço comprovando a execução de reforma em reservatório metálico de no mínimo 100m³.
- 7.2.13 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.2.15 - Os documentos listados nos subitens de 7.2.1 a 7.2.8 poderão ser

substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Companhia, desde que em vigor, facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado.

7.3 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos ENVELOPES Nº. 1 - PROPOSTA.

7.3.1- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

7.4 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

7.5 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

8. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados **por escrito** a comissão de licitação, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, ou através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br.
- 8.2 - As solicitações de impugnações ao edital deverão ser protocoladas pessoalmente na Gerência mencionada acima, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.
- 8.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das leis pertinentes, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 8.4 - Caberá a SAEG decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da seção.
- 8.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.6 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

- 9.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX**, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Municipal, a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 83 da Lei Federal nº. 13.303/16.

9.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

9.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

9.1.2 - Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da **CONTRATADA**, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.2 - No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Despesa ou documento equivalente, reserva-se a SAEG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.3 - A SAEG pode rescindir o contrato em qualquer momento, caso sejam verificadas condições de não atendimento ao exigido por lei.

- 9.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a SAEG poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no subitem 9.2, supra.
- 9.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, ou através de ou ainda, por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 9.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à SAEG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação de acordo com § 2º. do artigo 75 da Lei Federal nº. 13.303/16.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 - A **CONTRATADA** fica proibida de admitir na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

-
- 10.2- As respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.
- 10.3 - Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- 10.4 - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização para início dos Serviços, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- 10.5- A **CONTRATADA** está obrigada a apresentar a relação de pessoal que irá executar os serviços, bem como cópia autenticada do seu Contrato de trabalho, comprovando o vínculo empregatício, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a assinatura do Contrato, bem como mensalmente fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à **CONTRATANTE**.
- 10.5.1- Sempre que for necessário trocar o funcionário, a **CONTRATANTE** deverá comunicar a SAEG por escrito, com antecedência e informar o nome do funcionário que fará a substituição, bem como juntar a cópia do contrato de trabalho.
- 10.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em acompanhamento.
- 10.7- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

- 10.8- A **CONTRATADA**, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder as anotações e registros pertinentes a todos os funcionários que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por funcionários ou terceiros que alegarem vínculo com a **CONTRATADA**.
- 10.9- Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre a prestação de serviço, objeto da presente licitação.
- 10.10- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.

11. DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

11.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da licitação, pela recusa injustificada do vencedor do certame em assinar

o contrato ou documento equivalente.

- 11.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.
- 11.1.3 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;
- 11.1.4 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º. dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.
- 11.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 11.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
- 11.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
- 11.1.8 - A multa mencionada no subitem 11.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do subitem 9.2

desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

12. ADVERTÊNCIA E MULTA

12.1- A aplicação da sanção de advertência se efetiva através de documento assinado por funcionário da SAEG e através de envio por e-mail cadastrado da empresa.

12.1.1- A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão e/ou rescisão contratual.

12.2- O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SAEG, por até 02 (dois) anos.

12.3- Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

12.3.1- A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

12.3.2- O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Municipal de Guaratinguetá.

12.4- Sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral; a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a SAEG poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.

- 12.5- O registro de fornecedor da Contratada será cancelado quando o mesmo sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a SAEG.
- 12.6- Antes da aplicação de qualquer das multas acima relacionadas a área gestora do contrato, notificará formalmente a Contratada garantindo o contraditório e ampla defesa, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar sua manifestação.
- 12.7- Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato.
- 12.8- As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Municipal de Guaratinguetá.
- 12.9- No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação da multa deverá ser recolhida perante ao setor Financeiro da SAEG em um prazo não superior a 30 dias corridos.
- 12.10- A CONTRATANTE poderá descontar a referida importância, de eventuais créditos a vencer da empresa Contratada. Na ausência de créditos disponíveis para a quitação da importância da multa, a Contratante executará, se houver, a Garantia do Contrato, e quando for o caso, será cobrado judicialmente.
- 12.11- O Contrato poderá ser rescindido sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados acima e presentes no Regulamento de Licitações da SAEG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação e proposta -devidamente formalizados, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Processo de Licitação, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

-
- 13.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.
- 13.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial do município de Guaratinguetá-SP
- 13.5 - Os envelopes enviados por correio e os de habilitação retidos por ocasião de recurso, permanecerão em poder da comissão de licitação até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos.
- 13.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pela comissão de licitação.
- 13.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos documentos originais nas dependências da SAEG.
- 13.8 – O presidente e a comissão de licitação, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para

tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras avenças dele decorrentes.

13.10- Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição.

13.11- Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá, 31 de janeiro de 2022.

Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente

Marcos Guimarães Silva Filho
Diretor de Abastecimento

Dr. Hailton Rodrigues de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/SP 233885

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para **REFORMA** de 1 (um) reservatório metálico de água potável, com o fornecimento total de materiais, transporte e mão de obra para execução dos serviços, conforme especificações deste Termo de Referência.

Item	Objeto	Tipo	Quantidade
1	Reservatório Metálico Elevado – Coluna Molhada	M ³	200

2. **JUSTIFICATIVA:** Este Termo de Referência Básico tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada para **REFORMA IN LOCOO** de 01 (um) reservatório metálico de água potável, com capacidade de 200 m³, a ser implantado no Bairro Village Mantiqueira.

Anexo a este Termo de Referência é considerado o projeto básico do reservatório, onde consta as especificações técnicas necessárias para reforma do reservatório e sua estrutura, fornecendo elementos suficientes para orçamentação.

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Reservatório Metálico:

- Capacidade: 200 m³;
- Altura: Ver Laudo Suportte Engenharia, anexo.
- Diâmetro: Ver Laudo Suportte Engenharia, anexo.

- Chapas de Aço Carbono - Ver Laudo Suportte Engenharia, anexo.
- O projeto e a montagem deverão estar em conformidade com a AWWA D100-05 ou AWWA D103-97, revestimento conforme AWWA D102-06 ou AWWA D103-97 de água potável.

3.1 Serviços a serem realizados pela CONTRATADA:

Figura 1: Local do empreendimento



3.1.1 Canteiro:

- O canteiro deve proporcionar as condições mínimas de segurança e higiene aos funcionários da empresa e ao ambiente em que estará instalado, sendo necessárias, no mínimo, as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias provisórias.
- Deverá ser providenciado e instalado, de frente para a via

pública, preferencialmente próximo à divisa, uma placa nas dimensões aproximadas de 4 metros de largura, 3 metros de altura instalada a aproximadamente 1,5m de altura em relação ao piso.

- A arte da placa de obras será fornecida pela SAEG.

3.1.2 Reforma do Reservatório:

- **Para a reforma do reservatório, deverão ser seguidas, INTEGRALMENTE, as especificações técnicas da empresa Suportte Engenharia deverão ser levadas em consideração, anexo a este Termo de Referência.**

3.1.3 Normas técnicas de referência para o projeto:

- NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações;
- AWWA D100-05 – Welded Steel Tanks for Water Storage;
- AWWA D102-06 – Coating Steel Water Storage Tanks;
- AWWA D103-97 – Factory-Coated Bolted Steel Tanks for Water Storage
- As especificações técnicas da empresa Suportte Engenharia deverão ser levadas em consideração.

3.1.4 Materiais, processos e normas técnicas de fabricação:

3.1.4.1 Estrutura:

- Chapas de aço carbono (USI SAC 300 / ASTM A-36 ou similar), com propriedades de alta resistência à corrosão e qualidade estrutural. Deverá ser enviado certificado de material da usina comprovando o tipo de material utilizado, juntamente com o produto. A espessura das chapas a serem utilizadas deve atender as normas

de projeto, para garantir a integridade estrutural do reservatório quando em carga e submetido a esforços;

- As especificações técnicas da empresa Suporte Engenharia deverão ser levadas em consideração.

3.1.4.2 Soldas:

- Internas e externas, com arame conforme norma AWS SFA 5.29 E81T1-W2, recomendado para aço USI SAC 300, processo MIG;
- Especificação de Procedimento de Soldagem (EPS);
- A Contratada deverá apresentar, durante a elaboração dos projetos, uma EPS qualificada, com as características do material base e arame em conformidade com as especificações deste Termo. Deverá conter, no mínimo, ensaio de dobramento, tração e testes de corrosão para a qualificação da EPS. Também deverá ser apresentado o Registro de Qualificação de Procedimento (RQP), o qual deve ser referido pela EPS;
- As especificações técnicas da empresa Suporte Engenharia deverão ser levadas em consideração.

3.1.4.3 Soldadores:

- Os soldadores que forem trabalhar na montagem do reservatório, seja no local do reservatório ou na própria oficina da contratada, deverão apresentar Registro de Teste de Qualificação de Soldador (com ensaios de dobramento e radiografia), sob as condições preestabelecidas e baseadas na EPS qualificada apresentada. Os Registros de Qualificação dos Soldadores devem apresentar as posições de soldagem que cada soldador irá ocupar durante os serviços;

3.1.4.4 Pintura Interna:

- As especificações técnicas da empresa Suporte Engenharia deverão ser levadas em consideração, conforme relatório anexo.

- A SAEG realizará inspeções após a entrega dos serviços;

3.1.4.5 Pintura Externa:

- As especificações técnicas da empresa Suporte Engenharia deverão ser levadas em consideração, conforme relatório anexo.
- A SAEG realizará inspeções após a entrega dos serviços;

3.1.4.6 Procedimento de Fabricação e Montagem:

- Deverão ser encaminhados ao SAEG os procedimentos de fabricação e montagem, para durante os serviços ocorrer a inspeção da fabricação e montagem por parte da equipe técnica do SAEG;
- As especificações técnicas da empresa Suporte Engenharia deverão ser levadas em consideração, conforme relatório anexo.

3.1.4.7 Montagem:

- O fabricante deverá providenciar o fornecimento, transporte e montagem “in loco” do reservatório, obedecendo a todas as normas de segurança do trabalho.
- O reservatório deverá possuir um logotipo do SAEG, conforme modelo e dimensões que serão fornecidos posteriormente, para a pintura do mesmo.
- Após a conclusão da montagem do reservatório, aplicar selante elástico, monocomponente à base de poliuretano (Sikaflex Universal ou similar) na junção entre o reservatório e a base de concreto para se evitar infiltração de água.

- As máquinas e equipamentos necessários para o transporte e montagem do reservatório ficam a cargo da contratada.

3.1.4.8 Ensaio Não Destrutivo de Qualidade:

- A contratada deverá apresentar laudo dos ensaios de líquido penetrante nos cordões de solda, laudo de empresa especializada em ensaios de ultrassom em 100% das soldas do costado, para garantir que não haja descontinuidade ou porosidade nas soldas que suportam o empuxo da água. Deverão ser feitas medições em loco da espessura seca de camada de tinta com equipamento da contratada, além de exame visual do padrão de jateamento.

3.1.4.9 Termo de Autorização e Fornecimento:

- As empresas que participarem da licitação como representante do fabricante, deverão fornecer uma declaração do fabricante, autorizando a mesma a fornecer o objeto do edital.
- Deverá constar que a garantia do objeto será estendida à empresa participante;

3.1.5 Limpeza da Obra:

- Todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser limpas, removendo-se todos os detritos originados pelos serviços.

3.1.6 Qualificação Técnica:

3.1.6.1 Requisitos:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA

(Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)
atualizada, em nome da empresa.

- Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no

mínimo 01 (um) com formação em engenharia mecânica;

- Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente - CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto: Execução de serviços de montagem e/ou instalação e/ou fabricação de reservatório metálico cilíndrico e/ou reforma, para água potável, com capacidade de, no mínimo, 100m³.
- Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância;
- Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou

prazos máximos,

- A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os

requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

3.1.7 Materiais e Equipamentos:

- Todos os materiais a serem utilizados para execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas vigentes, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAEG.
- Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço sem ônus para o SAEG.
- A contratada fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade dos equipamentos

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução de todos os serviços descritos, desde a elaboração do projeto até a sua execução completa será de 30 dias corridos.

5. GARANTIAS

- Revestimento (pintura) interna e externa: 36 (trinta e seis) meses;

- Estrutura Metálica: 60 (sessenta) meses.
- As demais garantias dos serviços executados seguirão os prazos estipulados na legislação vigente.
- A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.
- Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 03 (três) dias úteis para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAEG;
- Caso a contratada não execute o citado no parágrafo anterior, o SAEG, através do setor competente, executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço decusto correspondente.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução dos serviços, composta por engenheiro, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e com o prazo para conclusão dos serviços.

- É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal, devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.
- A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.
- Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.
- Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- Os serviços deverão ser executados com toda

perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada.

- A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.
- O proponente deverá apresentar juntamente com a Proposta, a composição dos Preços Unitários de cada item da planilha, seu percentual de L.S. (Leis Sociais) e a composição analítica do BDI de forma detalhada, admitindo-se exclusivamente os itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro, respeitando também o Acórdão do TCU (Plenário) nº 325/2007.
- Na ocorrência de situações não previstas e casos atípicos será adotada a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), juntamente com os valores de L.S. e BDI apresentados pela contratada.
- A Ordem de Serviço para execução será emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

- **As empresas participantes deste certame deverão fazer visita técnica ao local da instalação do reservatório para**

sanar eventuais dúvidas:

- **Será fornecido atestado de vistoria da empresa.**
- É exigido que a contratada possua mecânicos devidamente habilitados para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, registrados em nome da contratada, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- Fica terminantemente vetada à contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros;
- A Contratada é responsável perante o SAEG, por todos os atos de seus funcionários durante a execução dos serviços. Devendo afastar imediatamente, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Companhia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os funcionários eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- **A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A.R.T. REFERENTE A TODOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

Contratante:

SAEG GUARATINGUETÁ

Referente:

LAUDO DE VISTORIA EM RESERVATÓRIO METÁLICO

Referencia:

LAUDO DE VISTORIA-005-2021-SAEG-VILLAGE MANTIQUEIRA-GUARATINGUETÁ-SP

Local:

VILLAGE MANTIQUEIRA

Cidade:

GUARATINGUETÁ/SP

Atendendo à solicitação de V. Sas. Apresento Laudo de Vistoria Técnica, referente a inspeção de um reservatório metálico, localizado no Bairro VILLAGE MANTIQUEIRA, Guaratinguetá/SP, realizado em 08 de dezembro de 2020, denominado VILLAGE MANTIQUEIRA.

O referido reservatório encontra-se em uso, apresenta pontos de corrosão interno e externo a serem realizados correções conforme relatório fotográfico detalhado a seguir.

Devido ao nível de corrosão das chapas interna, deve ser executado jateamento abrasivo interno e nova pintura interna e externa conforme detalhado a seguir.

Devido ao nível de comprometimento, o teto, assim como seus acessórios deverão ser substituídos;

O reservatório apresenta desvios de fabricação e montagem crítico e deverá ser submetido a reforço estruturais no costado conforme projeto anexo neste laudo.

Esse relatório técnico detalha as condições necessárias para recuperação do referido reservatório, porem devido as diversas patologias apresentadas pelo mesmo, se faz necessário um estudo de viabilidade econômica para análise de substituição do reservatório existente por um novo reservatório.

Ora limitado ao exposto, fico ao vosso dispor para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Tupã/SP, 18 de janeiro de 2021.

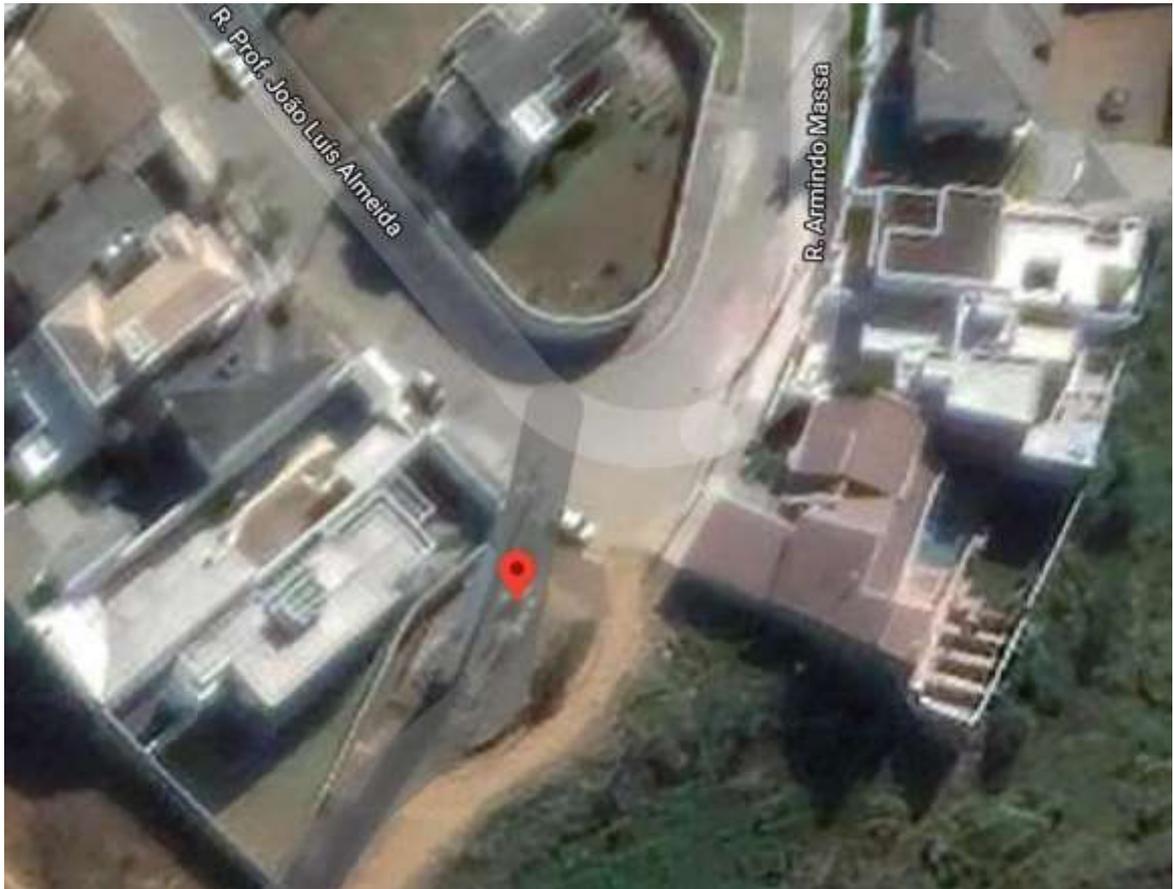
Atenciosamente



Donizete Caunetto
Engº Especialista Estrutural
Engº Segurança do Trabalho
Inspetor de Pintura Industrial
Nível I e Nível II - ABRACO

Local: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Cidade: **Guaratinguetá/SP**



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO (Google Maps)

Coordenadas Geográficas de Localização do Reservatório: **22°47'37.1"S 45°11'31.4"W**

Folha:

02/22

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

COMENTÁRIO:

Bairro: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Fornecedor: **Não Identificado**

Inspeção: **Donizete Caunetto**

Laudos: **Jeferson Freitas**

Responsável SAEG:

FERNANDO BRAGA (12) 99730-9517

fernando.braga@saeg.net.br

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

Local: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Cidade: **Guaratinguetá/SP**



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03

Folha: **03/22**

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

COMENTÁRIO:

Fotos 01, 02 e 03 – Vista geral do reservatório.

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 01, 02 e 03 – O referido reservatório encontra-se em uso, apresenta pontos para correção conforme detalhado a seguir.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

Local: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Cidade: **Guaratinguetá/SP**



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07

Folha: **04/22**

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

COMENTÁRIO:

Fotos 04, 05 e 06 – Sapatas e chumbadores de fixação, apresentam pontos de corrosão; Foto 07 – Borda do fundo (rodapé), apresenta pontos de corrosão;

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 04, 05, 06 e 07 – Realizar preparo de superfície de todos os pontos danificados, posteriormente aplicar nova pintura externa conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

Local: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Cidade: **Guaratinguetá/SP**



FOTO 08



FOTO 09



FOTO 10



FOTO 11

Folha: **05/22**

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

COMENTÁRIO:

Fotos 08 e 09 – Costado externo, apresenta ponto de vazamento e excesso de deformações no 19º anel;
Fotos 10 e 11 – Flange de união dos módulos, apresenta desalinhamento crítico de fabricação e montagem;

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 08 e 09 – Instalar chapas de reforço internamente nos pontos de vazamento e chapa de reforço externa em todo o perímetro de circunferência do 18º e 19º anel do costado conforme projeto em anexo.
Fotos 10 e 11 – Instalar chapa de reforço externa na região da união dos módulos, em todo o perímetro de circunferência do 10º e 11º anel do costado conforme projeto em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



**LAUDO DE VISTORIA EM
RESERVATÓRIO METÁLICO**



Local: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Cidade: **Guaratinguetá/SP**



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15

COMENTÁRIO:

Foto 12 – Soldas do costado: foi realizado inspeção visual das soldas onde não foi detectado ponto eminente de rompimento;

Fotos 13 e 14 – Costado externo, apresenta diversos pontos de pintura danificados ocasionados por ações externas;

Foto 15 – Espessura média da camada de tinta do revestimento externo 117 micrometros, “não” recomendada;

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 12, 13, 14 e 15 – Realizar preparo de superfície de todos os pontos danificados, posteriormente aplicar nova pintura externa conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



**LAUDO DE VISTORIA EM
RESERVATÓRIO METÁLICO**



Local: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Cidade: **Guaratinguetá/SP**



FOTO 16



FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19

Folha:

07/22

Reservatório: 1/1

Laudo: 005-2021

Vistoria: Reservatório em uso

COMENTÁRIO:

Fotos 16 e 17 – Boca de inspeção pressurizada, apresenta pontos de corrosão; Fotos 18 e 19 – Conexões, apresentam corrosão dos parafusos e porcas;

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 16, 17, 18 e 19 – Realizar preparo de superfície de todos os pontos danificados, posteriormente aplicar nova pintura externa conforme “especificação de pintura” em anexo. Instalar parafusos, porcas e arruelas em aço “galvanizado”.

Visto: Eng° Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

	<p>LAUDO DE VISTORIA EM RESERVATÓRIO METÁLICO</p>		
<p>Local: VILLAGE MANTIQUEIRA</p>		<p>Cidade: Guaratinguetá/SP</p>	
<div style="display: flex; flex-wrap: wrap;"> <div style="width: 50%; text-align: center;">  <p>FOTO 20</p> </div> <div style="width: 50%; text-align: center;">  <p>FOTO 21</p> </div> <div style="width: 50%; text-align: center;">  <p>FOTO 22</p> </div> <div style="width: 50%; text-align: center;">  <p>FOTO 23</p> </div> </div>			
<p>Folha: 08/22</p>	<p>Reservatório: 1/1</p>	<p>Laudo: 005-2021</p>	<p>Vistoria: Reservatório em uso</p>
<p>COMENTÁRIO:</p> <p>Fotos 20, 21, 22 e 23 – Suportes de tubulação, apresenta pontos de corrosão nas barras e porcas;</p>			

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 20, 21, 22 e 23 – Realizar preparo de superfície de todos os pontos danificados, posteriormente aplicar nova pintura externa conforme “especificação de pintura” em anexo. Instalar parafusos, porcas arruelas em aço “galvanizado”.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

SUPORTE
ENGENHARIA

**LAUDO DE VISTORIA EM
RESERVATÓRIO METÁLICO**

SAEG

Local: **VILLAGE MANTIQUEIRA**

Cidade: **Guaratinguetá/SP**



FOTO 24



FOTO 25



FOTO 26



FOTO 27

Folha: 09/22	Reservatório: 1/1	Laudo: 005-2021	Vistoria: Reservatório em uso
---------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------------------

COMENTÁRIO:

Fotos 24, 25, 26 e 27 – Escada externa e guarda corpo de proteção, apresentam pontos de corrosão;

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 24, 25, 26 e 27 – Realizar preparo de superfície de todos os pontos danificados, posteriormente aplicar nova pintura externa conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Eng° Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

	LAUDO DE VISTORIA EM RESERVATÓRIO METÁLICO	
---	---	---

Local: VILLAGE MANTIQUEIRA	Cidade: Guaratinguetá/SP
-----------------------------------	---------------------------------



FOTO 32



FOTO 33



FOTO 34



FOTO 35

Folha: 11/22	Reservatório: 1/1	Laudo: 005-2021	Vistoria: Reservatório em uso
COMENTÁRIO:			
Foto 32 – Guarda corpo de proteção do teto, apresenta corrosão generalizada; Foto 33 – Teto externo, apresenta corrosão generalizada; Foto 34 – Respiros de ventilação do teto, apresenta corrosão generalizada; Foto 35 – Tampa de inspeção do teto, apresenta corrosão generalizada;			
RECOMENDAÇÃO:			
Fotos 32, 33, 34 e 35 – Devido ao nível de corrosão do teto interno, torna-se inviável qualquer tipo de tratamento para recuperação, devendo ser substituído juntamente com o guarda corpo de proteção, respiro de ventilação e boca de inspeção, conforme “projetos” em anexo.			
Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8			
	LAUDO DE VISTORIA EM RESERVATÓRIO METÁLICO		
Local: VILLAGE MANTIQUEIRA			Cidade: Guaratinguetá/SP



FOTO 36



FOTO 37

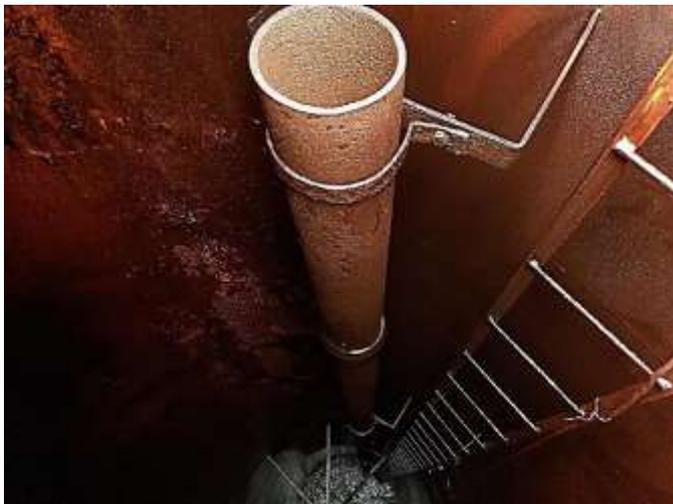


FOTO 38



FOTO 39

Folha: **12/22**

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

COMENTÁRIO:

Fotos 36 e 37 – Teto interno, apresenta corrosão generalizada;



FOTO 40



FOTO 41



FOTO 42



FOTO 43

Folha:

13/22

Reservatório: 1/1

Laudo: 005-2021

Vistoria: Reservatório em uso

COMENTÁRIO:

Fotos 40, 41, 42 e 43 – Costado interno, apresenta corrosão generalizada;

RECOMENDAÇÃO:

Fotos 40, 41, 42 e 43 – Realizar jateamento abrasivo e aplicar nova pintura interna, conforme “especificação de pintura” em anexo.

Obs: Devido aos flanges estarem submerso na água, não foi possível averiguar o estado de montagem e soldagem, caso os flanges estejam sem solda contínua, deverá realizar solda contínua na união dos flanges.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

Foto 38 – Conexões e tubos internos, apresentam corrosão

generalizada;Foto 39 – Escada interna, apresenta corrosão generalizada;

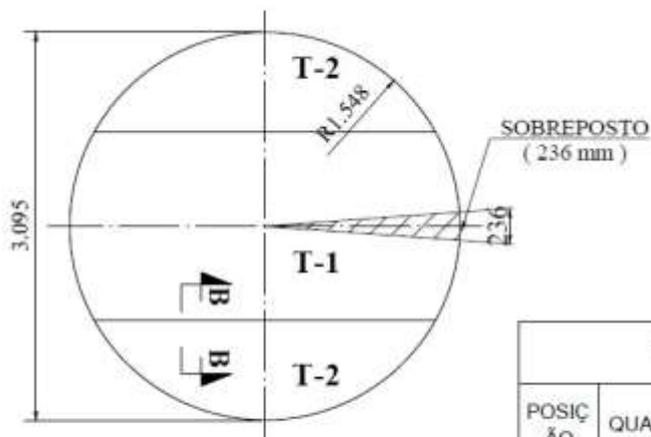
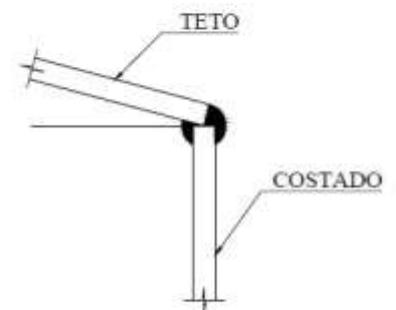
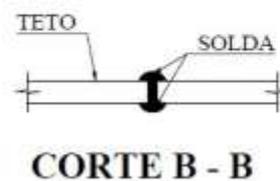
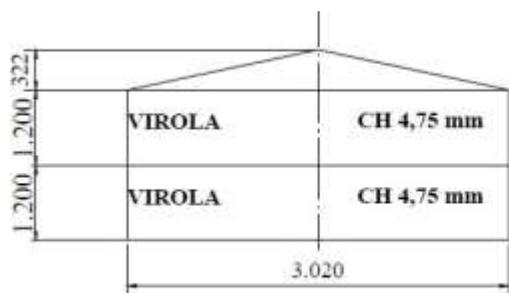
RECOMENDAÇÃO:

Fotos 36 e 37 – Devido ao nível de corrosão do teto interno, torna-se inviável qualquer tipo de tratamento para recuperação, devendo ser substituído juntamente com 2.400 mm (duas) virolas do costado, conforme “projeto” em anexo.

Foto 38 – Substituir conexões e tubos com corrosão severa.

Foto 39 – Instalar nova escada, conforme projeto em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



TETO - CH 4,75 mm

ITEM		TETO					
POSICÃO	QUANT.	ESPESSURA (mm)	ALTURA (mm)	COMPR. (mm)	PESO POR (M²)	PESO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (KG)
T-1	01	4,75	1.500	3.100	38,00	176,70	176,70
T-2	02	4,75	0.800	2.800	38,00	85,12	170,24
PESO TOTAL DO TETO (KG)							346,94Kg

Folha: **14/22**

Reservatório: 1/1

Laudo: 005-2021

Vistoria: Reservatório em uso

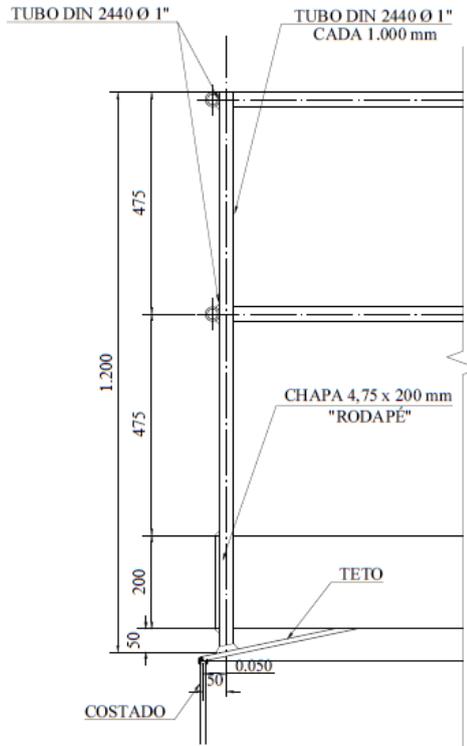
PROJETO PARA FABRICAÇÃO DO NOVO TETO.

Instalar 2 ganchos para içamento.

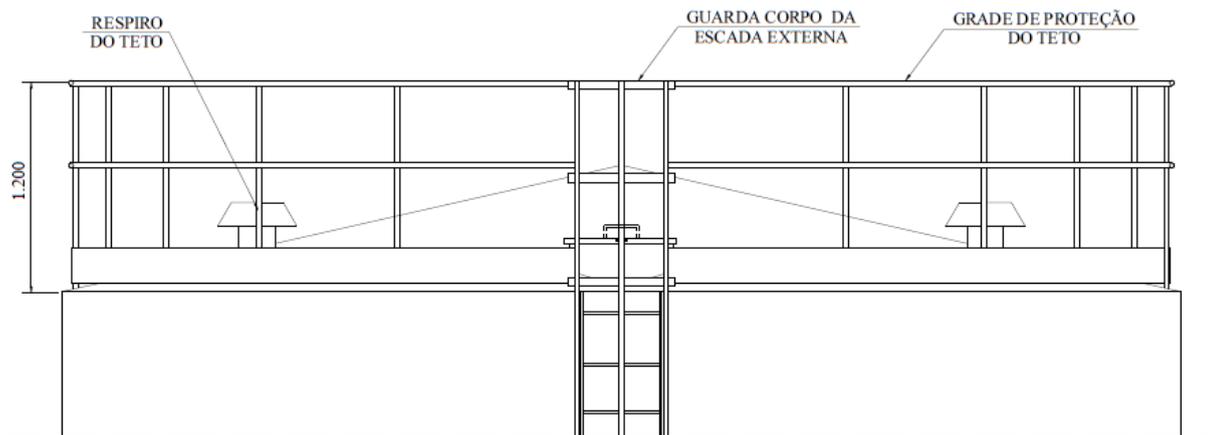
O fornecedor deve conferir as medidas na obra para perfeita acoplagem de parte dos 2 últimos anéis a ser substituído.

A superfície deve receber jateamento abrasivo, posteriormente receber pintura conforme "especificação de pintura" em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



GRADE DE PROTEÇÃO DO TETO



Folha: **15/22**

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

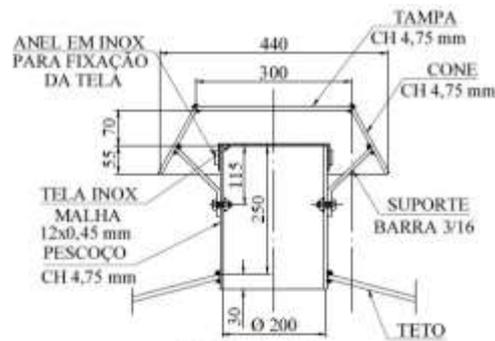
Vistoria: **Reservatório em uso**

PROJETO PARA FABRICAÇÃO DA GRADE DE PROTEÇÃO DO TETO.

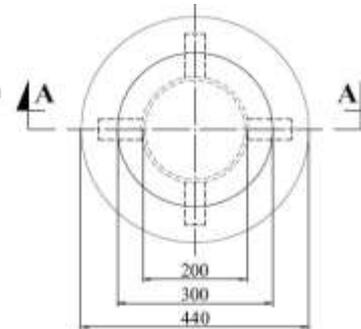
A superfície deve receber jateamento abrasivo, posteriormente receber pintura conforme

“especificação de pintura” em anexo.

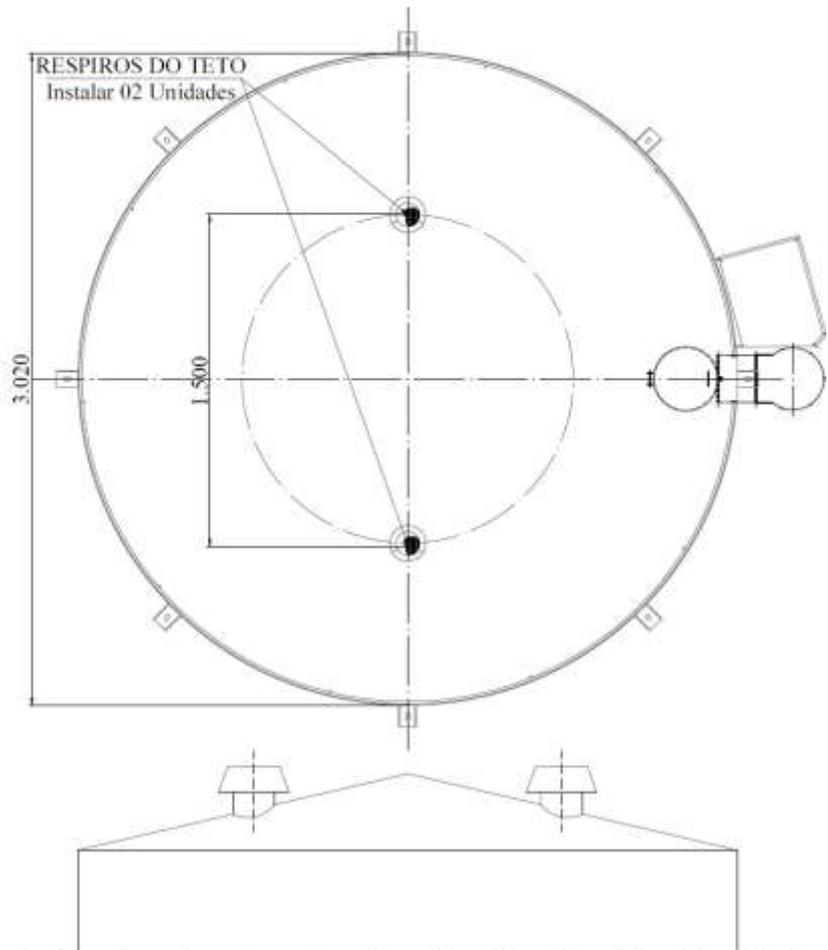
Visto: Eng° Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



**CORTE A-A
RESPIRO DE TETO**



VISTA SUPERIOR

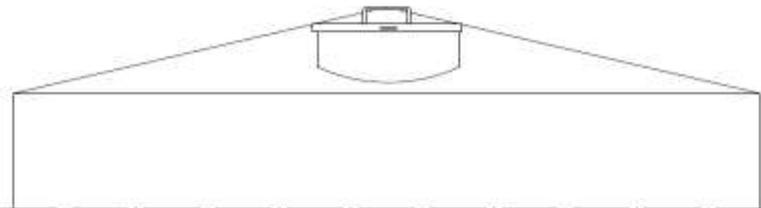
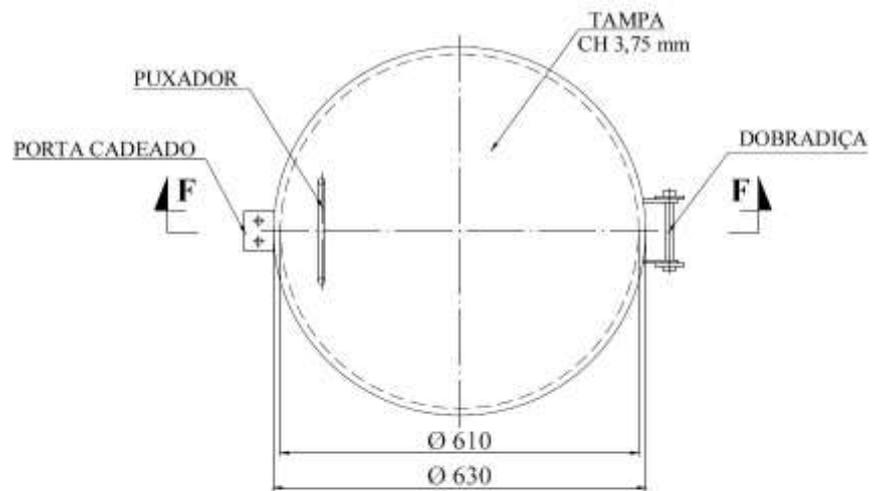
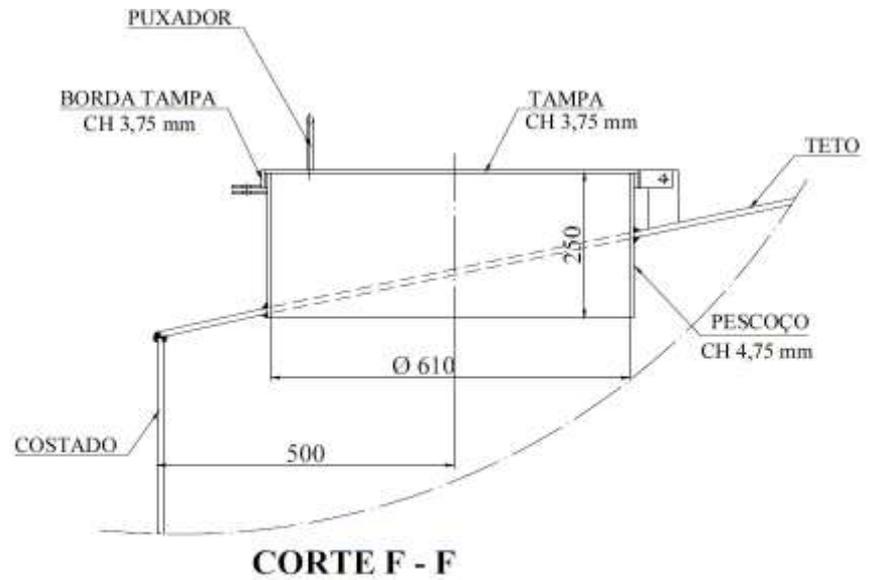


PROJETO PARA FABRICAÇÃO DOS RESPIROS DE TETO.

Instalar 02 (duas) peças.

A superfície deve receber jateamento abrasivo, posteriormente receber pintura conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



PROJETO PARA FABRICAÇÃO DA BOCA DE VISITA DO TETO.

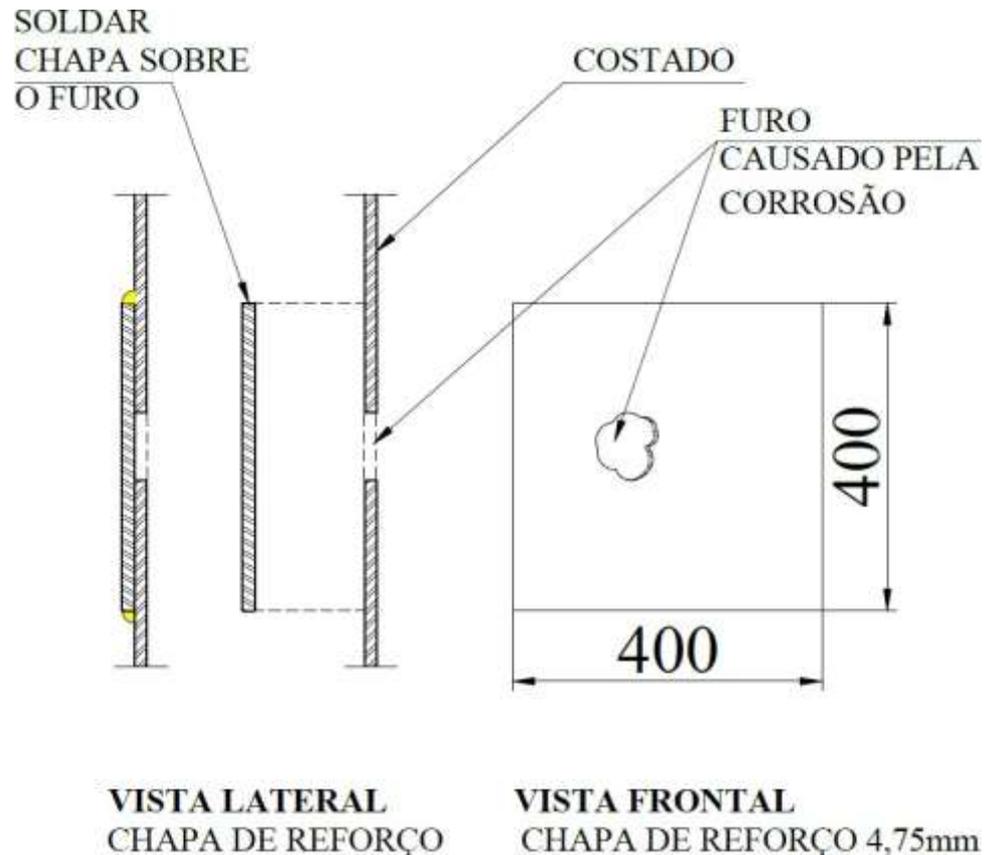
A superfície deve receber jateamento abrasivo, posteriormente receber pintura conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

PROJETO PARA FABRICAÇÃO DA ESCADA INTERNA.

A superfície deve receber jateamento abrasivo, posteriormente receber pintura conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



Folha: **19/22**

Reservatório: 1/1

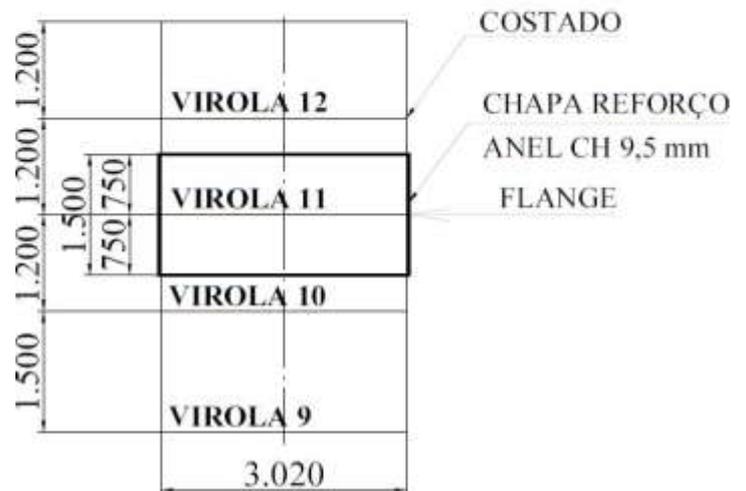
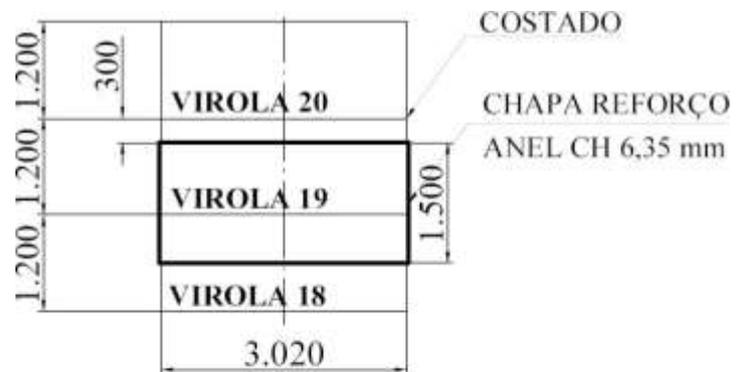
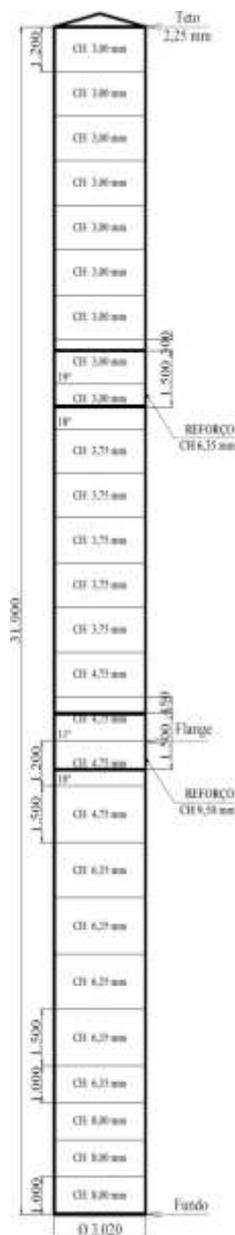
Laudo: 005-2021

Vistoria: Reservatório em uso

DETALHE CHAPA DE REFORÇO DO COSTADO INTERNO

Instalar chapa de reforço nas regiões com perfurações das chapas. A superfície deve receber jateamento abrasivo, posteriormente receber pintura conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Eng° Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



Folha: **20/22**

Reservatório: **1/1**

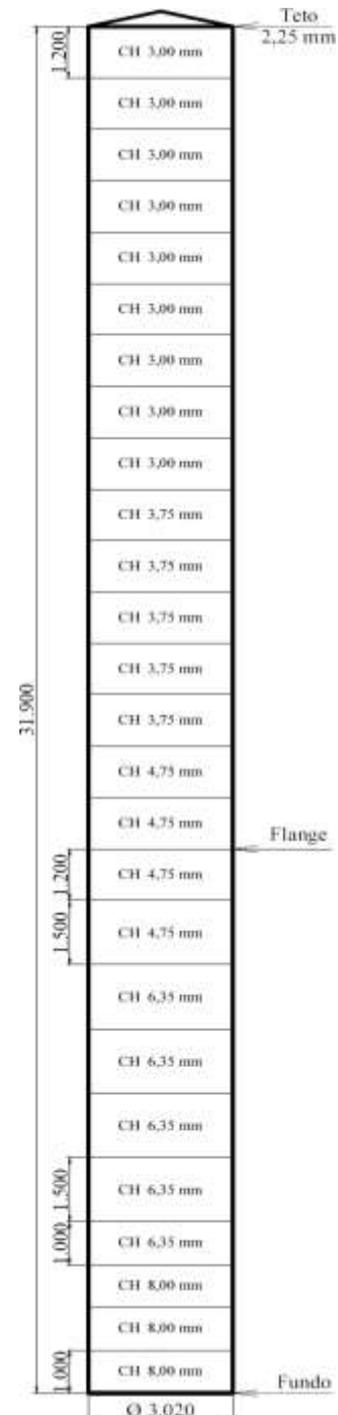
Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

PROJETO DAS CHAPAS DE REFORÇO DO COSTADO

Instalar chapas de reforço em todo o perímetro de circunferência do costado nas regiões indicadas. A superfície deve receber jateamento abrasivo, posteriormente receber pintura conforme “especificação de pintura” em anexo.

Visto: Engº Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8



Folha: **21/22**

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

DIMENSIONAIS E ESPESSURAS DAS CHAPAS DO RESERVATÓRIO.

Visto: Eng° Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

PINTURA INTERNA:

Preparação da superfície;

Realizar Jateamento abrasivo padrão SA 2 ½;

Aplicação de 2 (duas) demãos de tinta EPÓXI POLIAMIDA com espessura seca de 175 micrometros cada, total 350 micrometros seco.

PINTURA EXTERNA:

Preparação da superfície;

Realizar lavagem com água limpa da superfície; Realizar

Limpeza mecânica dos pontos de corrosão; Realizar

Lixamento manual das áreas aderidas;

Fundo: Aplicação de uma demão de tinta EPOXI POLIAMIDA com espessura seca de 120 micrometros; Acabamento:

Aplicação de 2 (duas) demãos de tinta ESMALTE POLIURETANO com espessura seca de 35 micrometros cada, total 70 micrometros seco;

Total nova pintura externa de 190 micrometros.

PINTURA REGIÃO DE ESCOVAMENTO MECÂNICO:

Realizar Limpeza mecânica dos pontos de corrosão;

FUNDO: Aplicar trincha com rolo ou pincel (reforço de pintura), utilizando tinta EPÓXI POLIAMIDA, mínimo 150 micrometros seco.

ACABAMENTO: Aplicação de 2 (duas) demãos de tinta ESMALTE POLIURETANO com espessura seca de 35 micrometros cada, total 70 micrometros seco. Total 220 micrometros seco externo.

NOTAS 1:

- Realizar trincha com uso de pincel em todas as soldas, superfícies, cantos vivos e cavidades;
- Obedecer ao Boletim Técnico do produto, atendendo as condições de preparo e aplicação da tinta;
- Interno; manter exaustão constante durante aplicação e cura da tinta, evitando, assim, a retenção de solventes.
- Interno; o sistema deve permanecer curando pôr no mínimo mais 7 dias após termino da pintura;
- Interno; após a cura promover a lavagem usando sabão neutro e enxaguando com água limpa em abundância. Secar antes de entra em operação.
- Recomenda-se utilizar tintas das marcas Sherwin Williams, Iternational ou Weg.

NOTAS 2:

- Parafusos, barras, porcas e arruelas que apresentem corrosão devem ser substituídos por peças novas galvanizadas;
- Parafusos e barras de fixação permanentes devem receber pintura;
- Parafusos de abertura constante “não” devem receber pintura.
- As telas dos respiros de ventilação devem ser substituídas por telas novas de aço inox;

NORMAS APLICÁVEIS:

NBR 10443 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS; NBR 11003 – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA;

NBR 15239 – TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE AÇO COM FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICAS; NBR 14951 – SISTEMAS DE PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICAS DEFEITOS E CORREÇÕES;

Folha: **22/22**

Reservatório: **1/1**

Laudo: **005-2021**

Vistoria: **Reservatório em uso**

**COMENTÁRIO:
ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA.**

Visto: Eng° Donizete Caunetto – CREA 506.274.036-8

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO II
MATRIZ DE RISCO

RISCOS	RESPONSABILIDADE		
	SAEG	CONTRATADA	AMBOS
Risco pelo descasamento entre os índices de REAJUSTE e a perda inflacionária anual: A CONTRATADA é responsável pelas diferenças apuradas entre os índices que compõem a formula de REAJUSTE e a inflação apurada no período de 12 (doze) meses		X	
Prejuízo causado por insegurança na execução da prestação de serviços da CONTRATADA, incluindo acidentes envolvendo a equipe de obra.		X	
O uso de material de construção inadequado ou de má qualidade pode gerar depreciação acelerada, maiores custos de manutenção ou até mesmo riscos ou defeitos que obriguem a reconstrução		X	
Realização de manifestações de terceiros que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio.			X
Realização de greve dos funcionários envolvidos na realização do serviço.		X	
Estudo e análise sobre as restrições urbanísticas aplicáveis a cada uma das estruturas que serão construídas e implementadas. Na hipótese de não ser possível a implementação do objeto da Concessão no local disponibilizado pelo Poder	X		

Público, o contrato deverá ser revisto para adequá-lo às restrições existentes, devendo o Poder Público se responsabilizar por eventuais custos adicionais incorridos pela concessionária			
Previsão de cláusula contratual que aloque integralmente ao Poder Público a responsabilidade por eventuais desapropriações necessárias no decorrer da execução do contrato de Concessão	X		
Roubo, furto de materiais e equipamentos utilizados durante a execução do serviço que não estejam sendo guardados sob responsabilidade da SAEG		X	
Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão do serviço			X
Custos associados ao atraso além do previsto na entrega e conclusão dos serviços.		X	
Falência da empresa, fazendo com que o serviço seja paralisado ou adiado.		X	
Erros na execução do serviço, gastos maiores do que o estimado e atraso no serviço que não seja devidamente justificado e aceito pela SAEG.		X	
Decisão da SAEG que altere as características do serviço a ser executado.	X		
Risco de ocorrer um aumento extraordinário de insumos utilizados, gerando maior custo do que o inicialmente orçado.		X	
Atrasos e/ou dificuldades na desocupação da área para execução dos serviços	X		
Riscos gerados pela inflação/deflação e variação		X	

da taxa de juros que provoquem aumento/diminuição dos valores estimados no serviço			
Custos trabalhistas envolvendo os funcionários da CONTRATADA, inclusive se cobrado judicialmente.		X	
Custos relativos a reconstrução e reformas de obras que apresentarem defeitos na sua execução		X	
Mudança de legislação ou regulamentação aplicável aos contratos de concessão e à atuação do poder judiciário que aumentem os custos da obra ou da prestação de serviços.		X	
A execução, manutenção e conformidade das obras necessárias à prestação dos SERVIÇOS, incluindo os custos de mão de obra, de aluguel de máquinas e equipamentos, e de outros insumos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, exceto se a variação de custos for relevante e decorrer de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR ou FATOS IMPREVISTOS.		X	
A SAEG responderá, integral e exclusivamente, por quaisquer questões relativas a atos ou fatos anteriores à DATA DE ASSUNÇÃO, ainda que verificados após a referida data.	X		
Utilizar materiais de qualidade adequada, conforme previsto no Termo de Referência		X	
Utilizar equipamentos de segurança do trabalho adequados, conforme normas vigentes		X	
		X	
Eventual determinação de autoridade ambiental e/ou de outros órgãos de fiscalização ou do	X		

Poder Judiciário que determinem a solução de passivos ambientais em prazos ou condições diferentes daqueles fixados na CONCESSÃO.			
Responsabilidade por reparar integralmente o dano ambiental que tenha causado de forma dolosa ou com culpa grave.		X	
Modificações nas especificações técnicas da prestação dos SERVIÇOS, ou exigir Indicadores de Desempenho mais rigorosos para prestação e manutenção dos SERVIÇOS, em relação ao previsto no CONTRATO e seus Anexos, que acarretem encargos adicionais para a CONTRATADA, as modificações financeiras e de cronograma decorrentes de tais alterações serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	X		
Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que impeça ou suspenda a execução das obras e/ou a prestação dos SERVIÇOS pela CONTRATADA, ou que imponha novas especificações para a prestação dos SERVIÇOS, a SAEG será responsável pelo atraso e eventual sobrecusto, por meio do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, salvo nos casos de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.	X		
Em caso de discrepâncias entre as informações constantes no EDITAL e as condições em que o SISTEMA EXISTENTE seja efetivamente encontrado, particularmente em vista de vícios ocultos no SISTEMA, que impliquem custos extraordinários para a recuperação do SISTEMA	X		

EXISTENTE.			
Alterações unilaterais determinadas pela SAEG em relação às obrigações da CONTRATADA previstos no contrato.	X		

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

SERVIÇO					
Cod.	Qtd	DESCRIÇÃO	Unid.	Unit.	Total
1	1	REFORMA DE RESERVATÓRIO METÁLICO	Serviço		

- Não serão aceitos valores superiores ao referencial acima.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos diretos e indiretos, incluindo o IPI e o ICMS e diferencial de alíquotas, caso haja incidência, que recaiam sobre a prestação do serviço objeto da presente licitação.
- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá, ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.
- Prazo de validade da presente proposta: ____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Processo de Licitação Nº. 001/2022.

Dados para elaboração de contrato:

Nome completo da pessoa que assinará o contrato:

RG nº.: _____ CPF nº.: _____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____

Telefone:

E-mail:

Nome completo da testemunha que assinará o contrato:

CPF nº.: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Contatos para envio das Notas de Autorização de Fornecimento

Nome: _____

Telefone 1: (____) _____ e-mail 1: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO IV
CRENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, _____, por seu (Diretor, Sócio Gerente, Proprietário) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de Identidade nº _____ e CPF nº. _____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Processo de Licitação **Nº. 001/2022**, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa, fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).*

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2019.

nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Insc. Estadual _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____, e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **Processo de licitação Nº. 001/2022**, ora sendo realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no subitem 3.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no **Envelope 2 - Documentação**.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 7.2 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 7.2 do instrumento convocatório.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2019.

nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no Envelope 2 - Documentação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, ____ de _____ de 2019.

nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no Envelope 2 - Documentação**.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE RESERVATÓRIO METÁLICO.

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**, sociedade de economia mista municipal, inscrita no CNPJ 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Miguel Sampaio Junior, portador da cédula de identidade nº. 6.418.727-5 SSP/SP e CPF nº. 740.596.378-15, assistido pelo Assessor Jurídico, Hailton Rodrigues de Almeida, OAB/SP 233.885, portador da cédula de identidade nº. 16.892.847-4 SSP/SP e CPF nº. 103.948.498-09 e a **Empresa** _____, inscrita no CNPJ _____/_____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, nº. _____, Cep _____-____ Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a)._____, cargo, portador da cédula de identidade nº. _____ – SSP/SP e CPF nº. _____, na qualidade de vencedora do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 6.135/2003, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, em suas redações atuais, no que couber pela lei 8.666/1993 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para Execução de reforma de reservatório metálico.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de ___/___/2021; e os novos preços definidos por eventuais negociações registradas em ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- 2.1 - Este contrato terá vigência de **8 (oito) meses**, contados da data de emissão da autorização de serviço, até sua aceitação e respectivo pagamento, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 - A entrega do objeto deste edital deverá estar em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no Anexo III – Proposta comercial.
A proposta que deixar de atender a qualquer uma das características mínimas solicitadas, ou a fizer de forma parcial ou incorreta será desclassificada tecnicamente.
- 3.2 - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, sob penalidade de não ocorrer pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), no seguinte código contábil:

4.4.90.52.00.00 – Imobilizado e Intangível (004001) - Diretoria de Abastecimento de Água.

Que atenderão às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Concordância quanto à forma de pagamento que se dará em 5 parcelas, mensais consecutivas e iguais, que serão pagos mediante envio de planilha de medição e nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e o mesmo será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

Fica vedado o pagamento através de boleto bancário.

4.2.1- A entrega somente será integralizada após a conferência da Diretoria requisitante, que terá até **2 (dois)** dias úteis para realizá-la. Findo este prazo, entende-se que o objeto esteja de acordo.

4.2.2- O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em nome da **CONTRATADA** em **conta corrente que deverá constar na nota fiscal**.

4.3- Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaia sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

4.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **CONTRATANTE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização, será considerado dias corridos para prorrogação do prazo.

4.5 - A **CONTRATANTE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 - A **CONTRATADA** fica proibida de admitir na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.
- 5.2- As respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.
- 5.3 - Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- 5.4 - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização para início dos Serviços, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- 5.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em acompanhamento.
- 5.6- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 5.7- Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre a prestação de serviço, objeto da presente licitação.

- 5.8- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O descumprimento de obrigações contratuais;
- II. A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - a) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SAEG.
- III. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI. A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII. Razões de interesse da SAEG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- IX. O atraso nos pagamentos devidos pela SAEG decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

-
- X. A não liberação, por parte da SAEG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XI. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - XII. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
 - XIII. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - XIV. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
 - XV. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

- 6.2 - A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 83 da Lei Federal nº. 13.303/16, nos termos previstos no instrumento editalício, bem como às penalidades previstas em lei, estas em ordem de prioridade sobre aquelas.
- 6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

- 7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 - A **CONTRATADA** fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 70 da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO DO GESTOR/FISCAL

9.1 - Fica designado o Engenheiro de Planejamento, sr. **Fernando pinto Braga**, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratinguetá, ___ de _____ de 2021.

Sr. _____
CPF nº.
Diretor Presidente

OAB-SP
Assessor Jurídico

Empresa
CNPJ ____/____/____-____
CONTRATADA
Sr. _____
CPF nº. _____

TESTEMUNHAS: (nome)
CPF nº.
CONTRATANTE

(nome)
CPF nº.
CONTRATADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
ANEXO X
COMPROMISSO RELATIVO AO SUBITEM 5.7 DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____, e CPF/MF nº. _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante minuta ora apresentada, na forma de Anexo IX.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no Envelope 1 – Proposta Comercial**.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

CONTRATO: Processo de Licitação Nº. 001/2022

OBJETO: REFORMA DE RESERVATÓRIO METÁLICO.

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

ADVOGADO: Hailton Rodrigues de Almeida

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guaratinguetá, ___ de _____ de 2021.

Sr. _____
CPF nº.
Diretor Presidente

Dr. _____
OAB/SP
Assessor Jurídico

Empresa
CONTRATADA
Sr.
(cargo)
CPF nº.